DECRETO Nº 2110 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$397.026,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplement	9.099,84		
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPA		
	662	12.361.0808.2018.0000 3.3.90.31.00 500 000 000	Educação aqui Começa o Futuro PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 1 500 1001
	663	12.365.0808.2006.0000 3.3.90.31.00 500 000 000	Educação aqui Começa o Futuro PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 1 500 1001

DECRETO N° 2110 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

	DECKLION	2110, DE 24 DE MANÇO DE 2023 - ELI N.2431		
02 05 01	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
666	12.361.0808.2018.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	Educação aqui Começa o Futuro MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 550 0000	
667	12.361.0808.2018.0000 3.3.90.39.00 550 000 000	Educação aqui Começa o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 2 550 0000	
668	12.361.0808.2021.0000 3.3.90.30.00 553 000 000	Educação aqui Começa o Futuro MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 2 553 0000 e Apoio ao Transporte Escolar (l	
669	12.361.0808.2021.0000 3.3.90.39.00 553 000 000	Educação aqui Começa o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.677,25 F.R.: 2 553 0000 e Apoio ao Transporte Escolar (
670	12.365.0808.2006.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	Educação aqui Começa o Futuro MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.114,70 F.R.: 2 550 0000	
671	12.365.0808.2006.0000 3.3.90.39.00 550 000 000	Educação aqui Começa o Futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2 550 0000	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS			
661	26.782.1002.2042.0000 4.4.90.93.00 701 000 000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estar Recursos que não se enquadram nos Detalh	287.692,57 F.R.: 2 701 0000 ados	
02 08 01	SECRETARIA MUN. DE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
664	04.122.0300.2011.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Apoio à Gestão Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.099,84 F.R.: 1 500 0000	

DECRETO Nº 2110, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE

665 20.608.1002.1059.0000 Desenvolvimento Econômico e Sustentável 36.441,64

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 700 0000

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 387.926,16

Fontes de Recurso

 550
 0000
 29.114,70

 553
 0000
 34.677,25

 700
 0000
 36.441,64

 701
 0000
 287.692,57

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

93 12.361.0300.2008.0000 Apoio à Gestão Governamental -4.099,84

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A

374 04.122.0300.2011.0000 Apoio à Gestão Governamental -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -9.099,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA PREFEITO MUNICIPAL